



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA Nº 07/2024

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES nº 07/2024

CONSIDERANDO o Ofício nº 119/2024 - GDMS de 13.11.2024 ID nº (015456128) que designa Emenda Parlamentar, no valor total de R\$ 1.179.464,30 (um milhão, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), para a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSISTÊNCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL MARIA DO AMPARO - AAMA**, CNPJ nº 26.912.526/0001-31;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, precisamente no seu Art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma Organização da Sociedade Civil – OSC, que torna dispensável o chamamento público;

CONSIDERANDO, ainda o Art. 11, em seu inciso V do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de ABRIL DE 2017, que regulamente a Lei Federal nº 13.019 de 31 DE JULHO DE 2014, *dispõe que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público, quando a parceria envolver a aplicação de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;*

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº **00012.062104/2024-54**.

Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público. De acordo com Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, desta forma será realizado um Termo de Fomento entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí – SESAPI e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSISTÊNCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL MARIA DO AMPARO - AAMA**, CNPJ nº 26.912.526/0001-31, para o repasse exclusivo do valor de **R\$ 1.179.464,30** (um milhão, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), que tem como objeto Implementar a Linha de Cuidado do Transtorno do Espectro Autista (TEA) com capacitação e qualificação dos profissionais da saúde da Rede de pontos de referência do diagnóstico e tratamento, conforme estabelecido em Plano de Trabalho ID nº **015511226**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A possível impugnação à justificativa será admitida desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, e deverão ser enviadas, geconsesapi@gmail.com . Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail acima citado.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 03/12/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015665261** e o código CRC **730B874F**.